



HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 2025**

EDITAL DE SELEÇÃO

O Hospital Geral de Cuiabá – MT e a Faculdade de Odontologia da Universidade de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, tornam público e anunciam que a partir de **02 de dezembro de 2024** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de futuros residentes ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Hospitalar de Pacientes com Necessidades Especiais na Área de concentração: **Atenção Clínica Especializada**, conforme as exigências do Regulamento deste programa e da **Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005** e suas complementações e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, **Portaria Conjunta nº11 de 18 de dezembro de 2013 e Portaria Conjunta nº 50 de 21 de fevereiro de 2017**, com prova prevista para **10/02/2025 (Fase 1) e 12/02/2025 e 13/02/2025 (Fase 2)**.

1. Apresentação

1.1. A Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades uni e multiprofissional constituem modalidades de ensino de pós-graduação *latu sensu* destinado às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão, e duração mínima de 2 (dois) ou (3 três) anos (Portaria Interministerial nº 1.077, de 12.11.2009).

1.2. O Programa de Residência, objeto deste Edital, têm carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil, setecentos e sessenta horas), com duração de dois anos, devendo ser cursados em regime de dedicação exclusiva, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005.

1.3. O Programa de Residência objeto deste Edital é credenciado pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

1.4. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação, pelos Ministérios, das Bolsas destinadas aos residentes, em valor mensal de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos) vigente pelo período de duração do curso, a partir do início das atividades na Residência.



HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 2025**

A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelos Ministérios.

1.5. A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

2. Número de vagas*:

Ano: 2025	
Profissão	Número de vagas ofertadas
Enfermagem	2
Fisioterapia	2
Fonoaudiologia	2
Odontologia	2
Psicologia	2
Nutrição	2

*Não haverá obrigatoriedade ao preenchimento das vagas

3. Processo seletivo.

3.1. Período de inscrição: 02 de dezembro de 2024 à 31 de janeiro de 2025.

3.2. A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação na área pretendida, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

3.4. As inscrições serão realizadas apenas por via eletrônica (rede mundial de computadores), do dia 02 de dezembro de 2024 até às 18:00 horas do dia 31 de janeiro de 2025.

3.5. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <https://hg.cuiaba.br/prmulti2025> durante o período das inscrições, por meio do link do processo seletivo para Residência Multiprofissional 2025 e efetuar sua inscrição, conforme procedimentos a seguir:



HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 2025

- 3.6.** Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e efetivar o pagamento, para que seja validado a inscrição. É de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 3.7.** Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), impreterivelmente, até a data limite final das inscrições;
- 3.8.** Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.
- 3.9.** O não pagamento implicará automaticamente em cancelamento da inscrição do candidato.
- 3.10.** O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser guardado pelo candidato até o término do processo seletivo, para eventual conferência.
- 3.11.** A inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer à compensação bancária, normalmente até 72 horas após o pagamento.
- 3.12.** Pagamentos feitos por aplicativos de celulares são de total responsabilidade do candidato. Somente serão aceitos para verificação se permitirem a completa, inequívoca e correta identificação do pagamento e do candidato.
- 3.13.** A Faculdade de Odontologia da Universidade de Cuiabá – UNIC – e o Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá – HG – não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou de meios de comunicação, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados ou quaisquer outros problemas eletrônicos e/ou bancários.
- 3.14.** O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Multiprofissional.
- 3.15.** No período das inscrições no site <https://hg.cuiaba.br/prmulti2025> haverá uma aba na ficha de inscrição sobre o Curriculum Vitae - CV (plataforma Lattes), que deverá ser utilizado pelos candidatos, para enviar as informações do seu Curriculum Vitae (enviar somente o link do CV, obtido na plataforma Lattes), pela internet.
- 3.16.** O candidato que não preencher corretamente o link do seu Curriculum Vitae – plataforma Lattes no momento da inscrição, não terá seu currículo avaliado.
- 3.17.** A inscrição somente será aceita se atender aos requisitos descritos anteriormente até as **18**



HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 2025**

horas do dia 31 de janeiro de 2025.

3.18. Os valores pagos a título de inscrição neste Processo Seletivo não serão devolvidos em hipótese alguma;

3.19. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o imediato cancelamento da inscrição irregular, e a consequente anulação de todos os atos relativos à mesma.

3.20. Toda menção de horário neste edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso – MT.

4.0. Informações complementares:

Hospital Geral

Rua Treze de Junho 2101, Cuiabá-MT, CEP 78.025-000

Divisão de Odontologia HG - Ambulatório II

Fone: (65) 3363-7026/ 3363-7109.

5.0. Condição inicial dos candidatos para ingresso

Para o processo seletivo de Residência serão aceitas inscrições de profissionais de acordo com sua área de formação: cirurgiões-dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas; sendo necessária a graduação por instituições brasileiras reconhecidas em suas respectivas áreas de formação (ou com colação de grau prevista até o final de Fevereiro de 2025).

5.1. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de indeferir a inscrição de candidatos que, em processos seletivos anteriores, tenham sido desligados por infração ao regime disciplinar estabelecido pela COREMU.

6.0. Método de seleção:

Para o Programa de Residência de que trata este Edital, o processo seletivo será composto de duas fases.

a) Fase 1: será constituída de Prova Objetiva/Escrita, contendo questões de múltipla escolha e dissertativas, presencial.



HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 2025**

b) Fase 2: Análise de Currículo.

A avaliação escrita e análise de currículo são de responsabilidade técnica e operacional do corpo docente-assistencial do programa de residência.

6.1. FASE 1 – PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Dia 10 de fevereiro de 2025 das 08h às 12h - prova englobando questões de múltipla escolha e dissertativas - PESO 8 (numa escala de 0 – 10, onde o total das questões objetivas valem 7, sendo 0,19 o valor de cada questão e, o total das questões dissertativas valem 3, sendo 1,0 o valor de cada questão), versando sobre o conteúdo programático da área escolhida que consta neste edital.

6.1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas **FASE 1** 30 minutos antes do horário marcado, munidos de cédula de identidade original ou documento de identificação com foto e comprovante de pagamento. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Em caso de extravio de documento de identificação, será necessária a apresentação de boletim de ocorrência policial.

6.1.2 O fechamento dos portões será às 8:00h, e a prova terá duração de 4 horas, incluindo o preenchimento do caderno de respostas.

6.1.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início da prova ou se não estiverem de posse dos documentos solicitados. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova depois de decorrido 01 (uma) hora de prova.

6.1.4 Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova, devendo este ser entregue aos fiscais ao término da avaliação escrita, juntamente com o gabarito.

6.1.5 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.1.6 Será anulada e considerada incorreta a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

6.1.7 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado;

6.1.8 A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta.

6.1.9 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou



HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 2025

similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

6.1.10 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o não cumprimento das regras estabelecidas neste Edital ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes na capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

6.1.11 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

6.1.11.1 Apresentar-se após fechamento das salas;

6.1.11.2 Não apresentar documento de identificação, nos termos deste edital;

6.1.11.3 Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

6.1.11.4 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

6.1.11.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

6.1.11.6 Não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;

6.1.11.7 Utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares antes, durante ou após o término da prova, nas dependências do local de sua realização.

6.1.11.8 Utilizar telefones celulares ou portar um celular ligado dentro do local da prova.

6.1.11.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.1.11.10 Ausentar-se do local de prova antes de transcorrido 01 (uma) hora.

6.1.12 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de deferimento da inscrição, a Comissão Central do Processo Seletivo poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento original pago e de documento original de identificação, caso reste provado que a falha não se deu por responsabilidade do candidato, conforme descrito no item 6.1.1.

6.1.12.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Central do Processo Seletivo, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.



HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 2025**

6.1.12.2 Comprovando-se qualquer irregularidade nesta situação o candidato será sumariamente desclassificado do processo seletivo.

6.1.13 **LOCAL DA PROVA: Auditório do Hospital Geral de Cuiabá**, Rua Treze de Junho, nº 2101, Centro, Cuiabá-MT, CEP 78.025-000.

6.1.14 Eventuais recursos em relação à prova escrita (Fase 1) poderão ser interpostos pelos candidatos no período de 08:00 às 12:00 horas de **11 de fevereiro de 2025** mediante envio de e-mail para Comissão de Residência Multiprofissional- COREMU: coremu.hg.cuiaba@hotmail.com

6.1.15 É vetado o acesso aos cadernos de provas para formulação de recursos e vista prova.

6.1.16 A divulgação dos resultados da **Fase 1** será feita no dia **12 de fevereiro de 2025 no período matutino** no site <https://hg.cuiaba.br/prmulti2025>

6.2. FASE 2 (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – 12 de fevereiro e 13 de fevereiro - **Análise de Currículo:** Os candidatos classificados para a Fase 2 deverão enviar os documentos exigidos no item 6.2.1 por e-mail para a análise da Comissão de Residência Multiprofissional- COREMU: coremu.hg.cuiaba@hotmail.com, até as 17:00h do dia 13/02/2025.

** Somente enviarão os documentos para análise de currículo o candidato que for classificado para a Fase 2 do processo seletivo.*

6.2.1 **Análise de currículo** - PESO 2 (numa escala de 0-20) - Para pontuação do candidato na análise de currículo, o mesmo deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios inserindo no título do e-mail a área de formação e o nome completo. Os seguintes documentos organizados por itens, na ordem em que forem citados a seguir:

- a) Cópia simples do histórico escolar do curso de graduação;
- b) Cópia simples do diploma ou declaração de conclusão do curso;
- c) Cópia do CurrículoVitae atualizado (via link da *Plataforma Lattes*);
- d) Cópia dos certificados comprobatórios de acordo com as especificações descritas no item 6.3.2.

6.2.2 .A análise de Curriculum Vitae é de inteira e exclusiva responsabilidade dos coordenadores e de pelo menos um preceptor do programa oferecido.

6.2.3. A divulgação do resultado preliminar da **Fase 2** será feita no dia **17 de fevereiro de 2025 no período vespertino** no site <https://hg.cuiaba.br/prmulti2025>



HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 2025**

6.2.4. Eventuais recursos em relação à Fase 2 poderão ser interpostos pelos candidatos no período de 08:00 às 12:00 horas de 18 de fevereiro de 2025 mediante envio de e-mail para Comissão de Residência Multiprofissional- COREMU, através do endereço: coremu.hg.cuiaba@hotmail.com

6.3 Da forma de avaliação:

6.3.1 Prova objetiva:

Será atribuída pontuação de 0 (zero) às respostas que não corresponderem ao gabarito oficial ou contiverem emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma alternativa assinalada.

Os candidatos que não atingirem pelo menos a nota **07 (sete)** na Prova Escrita (Fase 1) estarão eliminados do processo seletivo.

Para cada área profissional serão convocados para a Fase 2 os **06 (seis)** primeiros candidatos com a maior pontuação de acordo com a classificação.

Respeitando o número de vagas, havendo empate na nota correspondente à última classificação, todos os candidatos com nota igual a essa serão habilitados para a Fase 2.

As respostas às questões dissertativas serão corrigidas por dois avaliadores. Caso ocorram dúvidas ou discrepâncias entre os avaliadores, serão analisadas por um terceiro avaliador.

6.3.2. Da pontuação para a análise de currículo:

* Somente participará da análise de currículo o candidato que for classificado para a **Fase 2** do processo seletivo.

Os títulos serão avaliados numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e a pontuação obedecerá a critérios de avaliação de acordo com a área de formação, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas abaixo:

- Estágios extracurriculares: apresentar declaração emitida pela instituição em papel timbrado e carga horária registrada de, no mínimo, 30 horas. (1,0 ponto por estágio) – Máximo 4,0 pontos.
- Participação em semanas acadêmicas, cursos e eventos na área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento, em papel timbrado. (1,0 ponto para cada evento). Máximo 2,0 pontos.



HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 2025**

- Iniciação Científica: apresentar documentação comprobatória (declaração da instituição ou do orientador). (2,0 ponto por Iniciação Científica) Máximo 4,0 pontos.
- Atividades extracurriculares, participação em ligas acadêmicas, monitorias e representação discente junto aos colegiados e comissões institucionais, ligados à área de formação. (2,0 ponto por atividade) Máximo 4,0 pontos.
- Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. (1,0 ponto por apresentação ou painel) Máximo 2,0 ponto.
- Premiação por apresentação oral ou painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. (2,0 ponto por prêmio) Máximo 4,0 ponto.

6.4. Resultado final: 19 de Fevereiro de 2025 no período matutino, no site do Hospital Geral de Cuiabá <https://hg.cuiaba.br/prmulti2025>

Concluídos os trabalhos de apuração e julgamento da avaliação escrita, análise de currículo e entrevista, será oferecido o resultado final do concurso. Este será homologado pela COREMU, acompanhado da relação nominal dos candidatos aprovados por ordem de classificação e divulgado no site do Hospital Geral de Cuiabá.

7.0. Da classificação final

A **nota final** do candidato que concluir **todo o processo seletivo** será calculada com base nos pesos atribuídos à cada fase do processo seletivo.

Fase 1 – Nota prova escrita (peso 8)

Fase 2 – Nota análise de currículo (peso 2)

Nota final: Nota prova escrita (peso 8) + Nota análise de currículo (peso 2)

7.1. Critérios de desempate

Os critérios de desempate para os candidatos aprovados e com mesma nota final no processo ocorrerá através dos seguintes critérios, na ordem de averiguação que segue:

1º Maior pontuação na prova escrita.



HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 2025**

2º Menor tempo (medido em anos) de conclusão da graduação (conforme Resolução CNRMS nº 2, Art. 3º §2º, de 13 de abril de 2012).

3º Candidato com maior idade.

8.0. Da matrícula

8.1. Matrícula: 19 a 21 de fevereiro de 2025 (das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas) no Ambulatório de Odontologia do Hospital Geral.

8.2. Documentos exigidos na matrícula (vide anexo no site do Hospital Geral):

- Cópia simples acompanhada do original da Carteira de Identidade, CPF. Para homens comprovante de Serviço Militar e carteira do Conselho de Classe (caso já possua).
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Duas fotos 3X4 recentes (no máximo 5 anos);
- Histórico Escolar da graduação.
- Cópia simples acompanhada do original do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão de Curso.
- Declaração de conclusão de graduação ou certificado de conclusão.
- Cópia simples da carteira de registro profissional quando tiver ou número de inscrição provisório
- Cópia simples do comprovante de endereço.
- Número do PIS/PASEP ou NIS.

8.3. No caso de desistência de um candidato aprovado ou a não realização da matrícula no tempo previsto, será chamado o suplente melhor classificado no prazo de **24 a 26 de fevereiro de 2025** .

Serão matriculados, somente os candidatos que assinarem o compromisso de obedecer aos critérios para a formação de um residente, segundo o regimento interno da COREMU e as Normas e Rotinas do programa de residência em questão.

8.4. Os candidatos aprovados e oficialmente matriculados deverão se apresentar no Auditório do Hospital Geral de Cuiabá para o início do programa no dia **03 de março de 2025** às 7:30 horas. Os



HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 2025**

aprovados e matriculados que não se apresentarem no dia e horário acima especificados serão considerados desistentes, salvo exceções prevista em Lei.

9.0 OS CASOS OMISSOS SERÃO DEFINIDOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

10. Cronograma de atividades do processo seletivo

- 02/12/2024 - Publicação do Edital
- 02/12/2024 até 31/01/2025 - Período de Inscrições.
- 10/02/2025 – Prova escrita (Fase 1) – 8:00h – 12:00h.
- 10/02/2025 – Publicação do gabarito no site do Hospital Geral – período vespertino
- 11/02/2025 – Recurso Fase 1 – 8:00h - 12:00h, via e-mail.
- 12/02/2025 – Divulgação do resultado da Fase 1 e classificação para Fase 2 – período matutino.
- 12/02/2025 até 13/02/2025 – Envio de documentos, *dos candidatos classificados para fase 2*, via e-mail para análise de currículos – até as 17:00h do dia 13/02/2025.
- 17/02/2025 – Resultado preliminar no site do Hospital Geral – período vespertino.
- 18/02/2025 – Recurso Fase 2 - 08:00h - 12:00h, via e-mail.
- 19/02/2025 – Divulgação do resultado final do processo seletivo no site do Hospital Geral – período vespertino.
- 19/02/2025 a 21/02/2025 - Período de Matrícula.
- 24/02/2025 a 26/02/2025 - Publicação da chamada de suplentes, no site do Hospital Geral e matrícula de suplentes.
- 03/03/2025 - Início das atividades as 07:30h no auditório do Hospital Geral

11. Conteúdo programático:

Política de Saúde



HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 2025

Conceito Ampliado de Saúde. Conceito, Objetivos, princípios e diretrizes do SUS. Vigilância em Saúde. Financiamento do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. Política de Regulação em Saúde. Redes de Atenção em Saúde. Planejamento SUS. Participação Popular em Saúde e controle social. Modelo Assistencial do SUS. Estratégia de Saúde da Família – ESF. Núcleo de Apoio às Equipes de Saúde da Família – NASF. Sistema de Informação em Saúde.

Enfermagem

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional e Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 5. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 7. Política Nacional de Atenção às Urgências. 8. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações. 9. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 10. Emergências clínicas cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 11. Política de Saúde da Criança e do Adolescente. 12. Avaliação do crescimento e do desenvolvimento: Indicadores do desenvolvimento nas diferentes fases. 13. Assistência de enfermagem ao recém-nascido (RN): Definição do RN; Cuidados do RN em Unidade de Terapia Intensiva, Características do RN e alterações durante a transição para a vida extra-uterina. 14. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 15. Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. 16. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI, Clínica Médica e Cirúrgica. 17. Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. 18. Protocolo de Prevenção e Tratamento de lesão por pressão. 19. Protocolo de Prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde em Unidade de Terapia Intensiva. 20. Política Nacional de Segurança do Paciente. 21. Política Nacional de Humanização. 22. Política Nacional de Saúde Indígena. 23. Política Nacional de Saúde da População Negra. 24. Política Nacional de Saúde do Idoso.

Fisioterapia

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos sistemas cardiorrespiratório, neurológico e ortopédico neonatal, pediátrico e adulto; Avaliação fisioterapêutica (neonato, pediátrico e adulto); Técnicas e recursos de Fisioterapia aplicados; Suporte Ventilatório Invasivo e Não Invasivo (neonatal, pediatria e adulto); Monitorização fisioterapêutica do recém-nascido, pediátrico e adultos em situações diversas; Efeitos fisiológicos das técnicas desobstrutivas e recursos terapêuticos de reexpansão pulmonar (neonato, pediátrico e adulto); Intervenção fisioterapêutica nas doenças neuromusculares e doenças crônicas; Terapia inalatória e oxigenoterapia no contexto hospitalar; Mobilização do paciente crítico na UTI; Atuação fisioterapêutica em doenças crônicas agudizadas; Desmame e complicações da ventilação mecânica em pediatria, neonatologia e adulto; Atuação fisioterapêutica em urgência e Emergência; Cânula nasal de alto fluxo; Atuação na COVID-19;



HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 2025**

Monitorização ventilatória; Manejo de via aérea artificial; Diagnóstico funcional; Farmacologia aplicada; Interpretação de exames complementares; Desospitalização; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgias cardiovascular, neurológicas e oncológicas; Suporte básico de vida; Ética e bioética; Atuação fisioterapêutica em pacientes com fissuras labiopalatinas.

Fonoaudiologia

Código de ética em Fonoaudiologia. Fisiologia da deglutição e Controle neurológico da deglutição. Avaliação, diagnóstico, conduta e reabilitação nas disfagias orofaríngeas de causas neurológicas e mecânicas. Deglutição e processo do envelhecimento. Traqueostomias e sondas nasogástricas e enterais: implicações na deglutição e comunicação. Distúrbios neurológicos adquiridos. Afasia e disartrias. Avaliação, diagnóstico, conduta e reabilitação das disfagias orofaríngeas em pacientes oncológicos. Manejo nutricional do paciente disfágico. Ingesta oral em pacientes hospitalizados. Anomalias craniofaciais. Fissuras labiopalatinas. Exames de triagem neonatal: emissões otoacústicas e teste da linguinha. Fotobiomodulação. Síndrome de Down. Síndrome de Patau. Síndrome Edward. Avaliação, diagnóstico, conduta e estimulação fonoaudiológica em neonatos. Intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos de auto risco. Atuação fonoaudiológica na estimulação precoce da sucção não nutritiva e nutritiva. Transição alimentar das vias alternativas de alimentação para o seio materno. Amamentação e orientações fonoaudiológicas. Intervenções fonoaudiológicas para introdução da alimentação. Disfagia infantil. Fonoaudiologia na equipe multidisciplinar.

Odontologia

Conceito de paciente especial para odontologia. Paralisia cerebral (Etiologia e Classificação); Síndromes: Síndrome de Down, Síndrome do X frágil, Síndrome de Sjogren – quadro clínico e manifestações orais; Transtorno do Espectro Autista, Sequência de Pierre Robin, Fissuras labiopalatinas. Atuação do cirurgião-dentista na promoção e atenção à saúde de pacientes com necessidades especiais. Doenças sistêmicas com implicações odontológicas: Cardiopatias, Diabetes mellitus tipo 1 e 2, Hipotireoidismo, hipertireoidismo, Doenças hematológicas (hemofilias, Talassemias), insuficiência renal, Hepatopatias, Doença pulmonar obstrutiva crônica, Imunodeficiência adquirida, lúpus eritematoso sistêmico, Artrite reumatoide, Esclerose sistêmica progressiva, esclerodermia, espondilite anquilosante, estomatite aftosa recorrente, líquen plano (Quadro clínico e manifestações orais). Atenção odontológica primária, secundária e terciária ao paciente com necessidades especiais: Abordagem odontológica e cuidados multiprofissionais. Atenção odontológica em unidade de terapia intensiva, neonatal e ao paciente oncológico; Osteonecrose, profilaxia odontológica, laserterapia, terapia fotodinâmica; Anquiloglossia e frenotomia; Pneumonia nosocomial, pneumonia associada à ventilação mecânica (PAVM), farmacologia. Diagnóstico e semiologia oral: Anamnese, exame físico, lesões fundamentais e exames complementares: Exames laboratoriais de importância para a odontologia (hemograma completo, perfil de coagulação, glicemia, função hepática, função renal, função da tireóide), biópsias, citologias esfaliadas.



HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
HOSPITALAR DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 2025

Psicologia

Saúde pública: promoção, vigilância, atenção integral e educação permanente em saúde. Política de Saúde Mental e rede de atenção psicossocial no Brasil. Trabalho transdisciplinar na Equipe Multidisciplinar. Ética Profissional. Psicologia da saúde e hospitalar: histórico, contextos e atuação. Psicopatologia: exame do estado mental, diagnóstico e intervenções. Psicoterapia breve: avaliação, diagnóstico, acompanhamento e intervenções. Psicossomática. Psicologia Clínica: Abordagem psicodinâmica. Processos de luto e morte. Psicologia do desenvolvimento: teoria e intervenção. Psicologia no ciclo gravídico-puerperal e parentalidade. Psicologia com grupos: histórico, princípios, fenômenos grupais e intervenções. Psicologia e doenças crônicas. Psicologia e malformações congênitas. Deficiências: conceituação, intervenções e direitos.

Nutrição

Aspectos de avaliação do estado nutricional e do consumo alimentar para diagnóstico e triagem nutricional de indivíduos. Cálculo das necessidades de energia e nutrientes. Terapia nutricional Enteral e Parenteral (indicações, vias de acesso, tipos de dietas, monitorização, complicações e particularidades nas diferentes condições clínicas). Interação fármaco-nutriente e nutriente-nutriente. Fisiopatologia, abordagem nutricional e dietoterapia para o câncer, obesidade, desnutrição, transtornos alimentares, cirurgias, pacientes críticos e nas enfermidades dos sistemas digestório, pulmonar, cardiovascular, renal, endócrino, neurológico, hematológico e imunológico. Nutrição do adulto, idoso, criança, adolescente e gestante. Recomendações dietoterápicas e produção de cuidado nutricional para indivíduos com doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, erro inato e doenças cardiovasculares) e no paciente paliativo. Política Nacional de Alimentação e Nutrição: nutrição e saúde da população brasileira, alinhamento aos princípios do Sistema Único de Saúde e articulação para segurança alimentar e nutricional. Código de Ética do nutricionista. Política de amamentação e Banco de leite humano.

Cuiabá, 02 de Dezembro de 2024.

Profa Ms. Carla Meliso Rodrigues Silvestre

Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade de Cuiabá.

Dr. Alessandro Tadeu Correa Marques

Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de Cuiabá